



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 21/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Edital PRPPG nº 21/2021 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Especialização em Gestão em Saúde – na modalidade a distância.*

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 2/2021/CONSUN, em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 05/2018 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC) –, torna pública, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Especialização em Gestão em Saúde*, na modalidade a distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais da área da saúde e áreas afins, já atuantes no sistema público ou privado de saúde ou que nele desejam atuar, interessados/as em participar, na condição de estudantes, do curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelos membros que compõem a Área de Saúde Coletiva da UNILA, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB/UNILA.

1.3 Toda a comunicação concernente a este processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio da página da UNILA, em Portal de Editais – <https://documentos.unila.edu.br/> – e por meio do e-mail lato@unila.edu.br.

1.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

2 DO CURSO: OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 O curso de Especialização em Gestão em Saúde, destinado a profissionais de saúde que atuam ou desejam ingressar no sistema brasileiro de saúde pública, visa à melhoria da qualidade da atenção à saúde e do cuidado prestado ao/à usuário/a do Sistema Único de Saúde (SUS), propiciando aos/às concluintes conhecimentos que favoreçam: I) a compreensão dos fundamentos e da dinâmica de formulação e de execução das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); II) o reconhecimento dos diferentes sistemas de vigilância em saúde; III) a compreensão e o domínio de metodologias de planejamento e organização dos serviços de saúde nos três níveis de decisão; IV) o manejo de ferramentas e procedimentos de análise e intervenção no processo de trabalho em saúde; V) a compreensão da organização dos sistemas logísticos em saúde para a adequada gestão dos serviços de saúde pública.

2.2 O curso será inteiramente gratuito para o/a estudante, sem cobrança de mensalidade ou taxa de inscrição.

2.3 A carga horária do curso de Especialização em Gestão em Saúde é de 390 (trezentas e noventa) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescida da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2.4 O curso estrutura-se em Módulo Básico e Módulo Específico.

2.4.1 O Módulo Básico objetiva favorecer uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea ao/à estudante, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. Compõe-se de cinco disciplinas de 30 horas, perfazendo um total de 150 horas: I) Introdução à EAD; II) Política e Sociedade; III) Políticas Públicas; IV) Gestão Pública; V) Metodologia da Pesquisa.

2.4.2 O Módulo Específico visa à compreensão dos problemas e das questões da atuação do Estado e da administração pública da saúde, bem como à construção de saberes para a adequação e inovação no exercício das atividades do/a profissional de gestão em saúde. Compõe-se de sete disciplinas, perfazendo um total de 240 horas: I) Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS (30h); II) Organização e Funcionamento do SUS (45h); III) Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde (45h); IV) Gestão da Vigilância à Saúde (30h); V) Gestão Logística em Saúde (30h); VI) Gestão do Trabalho em Saúde (30h); VII) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (30h).

2.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas, *chats*, fóruns, avaliações etc.) realizar-se-ão no ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.

2.6 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o/a discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial escolhido no ato de sua inscrição no processo de seleção, permanecendo a ele vinculado para a participação em atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, entre outros.

2.6.1 A única situação em que a presença do/a discente será solicitada na sede da UNILA, em Foz do Iguaçu, será para o evento de apresentação final de seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2.7 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do Polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o/a discente será informado/a sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, que podem variar de acordo com o componente curricular ofertado.

2.8 O curso de que trata este Edital tem previsão de início em outubro de 2021 e término em março de 2023 envolvendo a participação obrigatória do/a discente em atividades a distância e as realizadas presencialmente.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, observando-se a destinação de 70% para ampla concorrência e 30% para reservas de vagas.

3.1.1 Em face da especificidade da missão institucional da UNILA e sua vocação internacional para a integração latino-americana e caribenha, em cada um dos dois grupos de vagas serão ofertados 50% (cinquenta por cento) para candidatos/as brasileiros/as e até 50% (cinquenta por cento) para candidatos/as provenientes de países da América Latina e do Caribe, residentes no Brasil ou de região de fronteira (Paraguai ou Argentina), que possuam a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço (em conformidade com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017), em situação legal, e que já atuam ou queiram atuar na área da saúde.

3.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas por candidatos/as de outras nacionalidades, far-se-á o remanejamento das vagas restantes para o conjunto de candidatos/as brasileiros/as, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.2 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

3.2.1 O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição registrada no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5, parágrafo 1º.

3.2.2 Observada a legislação indicada no item 3.2.1, o/a candidato/a com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo II), conforme item 6.3 deste edital, e anexar um laudo médico.

3.2.2.1 O laudo médico a ser anexado no ato de inscrição deve ser assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o laudo. Este laudo deverá ter sido emitido nos últimos dezoito meses. Nos casos de surdez neurossensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 meses.

3.2.2.2 O laudo médico apresentado será avaliado por profissional integrante de banca designada pela Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência – DAAIPcD, o/a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificará se a condição do/a candidato/a atende ao *caput* deste parágrafo.

3.2.2.3 A entrega do laudo médico (via arquivo único do Formulário de Autodeclaração – Anexo II), conforme item 6.3, não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o/a candidato/a aguardar a confirmação quando da

publicação na página Portal de Editais – <https://documentos.unila.edu.br/> –, da lista preliminar dos/as candidatos/as concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), conforme calendário de seleção.

3224 Os/As candidatos/as que indicarem deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Autodeclaração (ANEXO II) serão automaticamente inseridos/as nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

3225 Os/As candidatos/as não beneficiados/as com a reserva de vagas para candidatos/as com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO III) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, conforme cronograma, via Portal Inscreva – <https://inscreva.unila.edu.br/> –, até as às 23h:59min:59s.

3.3 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas às pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, e que optem por concorrer à reserva de vagas no ato de inscrição.

3.3.1 A autodeclaração será feita por meio do Formulário de Autodeclaração (ANEXO II), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e anexada obrigatoriamente no ato da inscrição, em arquivo único, conforme item 6.3 deste edital.

3.3.2 O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deverá anexar o Formulário de Autodeclaração (ANEXO II), junto com cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A autodeclaração e o RANI ou declaração da FUNAI devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no ato de inscrição, conforme item 6.3 deste edital.

3.3.3 O/A candidato/a autodeclarado/a quilombola deverá anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO II), junto com a declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares. A autodeclaração e a declaração da liderança devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no ato de inscrição, conforme item 6.3 deste edital.

3.3.4 As pessoas candidatas que indicarem a autodeclaração como negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e não anexarem o formulário de autodeclaração (ANEXO II) e as demais declarações solicitadas em cada caso no ato de inscrição, serão automaticamente inseridas nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

3.3.5 As pessoas candidatas não beneficiadas com a reserva de vagas para candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas poderão interpor recurso fundamentado (ANEXO III) contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, conforme cronograma via Portal Inscreva – <https://inscreva.unila.edu.br/> –, até as às 23h:59min:59s.

3.4 A homologação final dos/as candidatos/as inscritos/as com reserva de vagas de que trata os itens 3.2 e 3.3 será divulgada no Portal de Editais – <https://documentos.unila.edu.br/> –, conforme cronograma.

3.5 As vagas, no total de 120 (cento e vinte), serão distribuídas entre Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a serem escolhidas pelo/a candidato/a, conforme Quadro 01.

Quadro 01 - Distribuição de vagas por Polo de Apoio Presencial

Polo de apoio presencial	Vagas ofertadas	Endereço do Polo
Céu Azul	30	Rua Professor Daniel Muraro, 958, Centro - Céu Azul/PR.
Foz do Iguaçu	30	Avenida Tancredo Neves, 6731 - Polo Tecnológico Itaipu - Foz do Iguaçu/PR.
Guaraniaçu	30	Rua Eudóxio Antônio Badotti, 51, Centro - Guaraniaçu/PR
Laranjeiras do Sul	30	Rua Oscar Pereira Guedes, 01, Vila Albert - Laranjeiras do Sul/PR.
Total de vagas	120	

3.6 Ao final do processo seletivo, em caso de não preenchimento de vaga em algum dos Polos indicados no Quadro 1, poderão ser oferecidas as vagas remanescentes para os/as candidatos/as inscritos/as em outros Polos, classificados/as fora do limite de vagas disponibilizadas, respeitando-se rigorosamente a pontuação obtida por cada um/a e mediante sua concordância.

3.7 A Coordenação Institucional UAB/UNILA reserva-se o direito de não oferecer o curso no Polo de apoio presencial em que o número de candidatos/as não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma de 30 estudantes.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Exigem-se os seguintes requisitos para os/as candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância:

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou pessoa de outra nacionalidade latino-americana/caribenha em situação legal no país;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros/as;
- c) Ser graduado/a em um dos cursos que se relacionam às categorias profissionais de saúde de nível superior relacionadas na Resolução nº 569, de 8 de dezembro de 2017, e no Parecer Técnico 300/2017, relacionado à citada Resolução, quais sejam: Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva com diploma válido pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente do país de origem, no caso de candidato/a de outra nacionalidade;
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação on-line (internet, e-mail, chat e fóruns); utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações eletrônicas; operar programas de navegação pela rede de internet; utilizar correio eletrônico.

- e) Possuir acesso à internet e a computador para realização das atividades do curso;
- f) Ter disponibilidade de tempo e recursos para arcar com as suas próprias despesas de locomoção e de alimentação para a realização das atividades presenciais obrigatórias no polo em que estiver matriculado, assim como com os custos relativos aos equipamentos, ao acesso à rede de internet e aos demais recursos e materiais necessários à realização do curso.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para participação no processo seletivo são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cronograma abaixo, exclusivamente via internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.1.1 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via SIGAA da UNILA.

5.1.2 A UNILA não se responsabiliza pelas solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.2 Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital;
- b) Organizar todos os documentos relacionados no item 5.3, alínea b.

5.3 Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição eletrônico, o/a candidato/a deverá:

a) preencher suas informações pessoais e a indicação do Polo de apoio presencial ao qual deseja vincular-se para a realização das atividades presenciais obrigatórias (ver Quadro 01), conforme os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato;

b) anexar um **arquivo** para cada um dos seguintes documentos:

1. cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
2. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros/as);
3. foto atual bem nítida, apenas de rosto (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...);
4. diploma do curso de graduação, (frente e verso), em um dos cursos citados conforme item 4.1, alínea c), em formato PDF. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser inserido o Certificado de Conclusão de Curso ou uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma (em formato PDF). No caso de pessoa estrangeira deve apresentar certificação equivalente;
5. histórico escolar do curso de graduação;
6. Currículo *Lattes* (obrigatório para candidatos residentes no Brasil) ou *Curriculum Vitae* (para candidatos estrangeiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma *Lattes*), acompanhado de comprovante/s de experiência profissional e atividades acadêmicas.

7. Carta de Intenção, na qual expõe os motivos de seu interesse pelo curso, em formato PDF, de acordo com modelo apresentado no Anexo I;
8. Laudo médico, caso portador/a de deficiência, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II);
9. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, quando for o caso, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II).
10. declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade quilombola comprovadamente com reconhecimento da Fundação Palmares, quando for o caso, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II).

5.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição de uma mesma pessoa candidata, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

5.5 Ao término da inscrição, o/a candidato/a receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.5.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação anexa estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.6 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente ao edital.

5.7 O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada conforme disposto no item 1.2 deste edital, observando as datas do Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para Ingresso de Discentes

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÕES
Período de inscrições	14 de maio a 13 de junho de 2021	SIGAA
Homologação das inscrições	Até 16 de junho de 2021	Portal de Editais
Seleção e envio de ata	17 a 29 de junho de 2021	Envio da ata para a Divisão de Pós-graduação <i>lato sensu</i>

Resultado preliminar	Até 30 de junho de 2021	Portal de Editais
Resultado do recurso preliminar	01 a 04 de julho de 2021	Portal Inscreva
Análise dos recursos e envio de ata	05 a 08 de julho de 2021	Envio da ata para a Divisão de Pós-graduação <i>lato sensu</i>
Resultado de recursos e resultado final	Até 09 de julho de 2021	Portal de Editais
Matrículas	12 a 16 de julho de 2021	SIGAA
Início das aulas	Outubro de 2021	

6.2 Adotar-se-ão os critérios de pontuação apresentados no Quadro 3 para a classificação dos/as candidatos/as inscritos/as em cada Polo:

Quadro 3 – Critérios de Pontuação para Classificação no Processo Seletivo

Titulação, publicações e experiência profissional			
Títulos	Pontuação máxima por item	Pontuação por título	Pontuação obtida
1 - Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência	1,00 (ponto)		
3 - Artigo publicado em periódico científico	1,00 (ponto)		
4 - Publicação em congresso científico	1,00 (ponto)		
5 - Participação em eventos	0,5 (ponto)		
6 - Livro científico especializado na área	1,5 (pontos)		
7- Curso extracurricular	0,5 (ponto)		
8 - Atividades de extensão universitária	0,5 (ponto)		
9 - Atuação na área da saúde no sistema público de saúde	2,50 (pontos)		
10 - Atuação na área da saúde no setor privado	1,50 (pontos)		

Pontuação final da análise curricular		
Carta de intenção		
Aspecto avaliado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1 - Relação da trajetória profissional e acadêmica com a área da saúde	4,0 (pontos)	
2 - Justificativa para fazer o curso de pós-graduação	4,0 (pontos)	
3 - Qualidade técnica e formal do texto escrito	2,0 (pontos)	
Total	10 (pontos)	
Pontuação final da Carta de Intenção		
Pontuação final do/a candidato/a		

6.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 10 (dez) pontos e a do conteúdo da Carta de Intenção será de 10(dez) pontos, sendo os/as candidatos/as classificados/as em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

6.4 A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos/as candidatos/as.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, estritamente dentro do prazo regulamentado no cronograma deste Edital, através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

7.2 O/a candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso (ANEXO III) quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

7.3 O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações. Os recursos que se apresentarem consistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

7.4 O/a candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio Portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

7.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção designada conforme disposto no item 1.2 deste edital.

7.6 Ao término da análise de recursos, a Comissão de Seleção encaminhará a ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os resultados e as demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – <https://documentos.unila.edu.br/> –, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

8.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, conforme datas presentes no cronograma deste edital, no item 6.1.

8.3 A classificação dos/as candidatos/as inscritos no presente processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, segundo os critérios explicitados no item 6.2 deste edital.

8.3.1 Em caso de eventual empate na classificação final dos/as candidatos/as deste processo seletivo, os/as candidatos/as serão desempatados/as pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver mais idade, para o caso daqueles/as que não se enquadrarem na letra a, deste subitem;
- c) tiver mais tempo de atuação no sistema público de saúde.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Publicado o resultado final do processo seletivo regido por este edital, ficam convocados/as, em primeira chamada, os/as classificados/as no limite das vagas de cada Polo, isto é, os/as 30 (trinta) primeiros/as colocados/as, a efetuarem sua matrícula.

9.2 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, conforme cronograma.

9.3 O/a candidato/a perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, sendo excluído/a de qualquer outra convocação.

9.4 O/a candidato/a classificado/a e excluído/a será substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação para o mesmo Polo, o que ocorrerá por meio de Edital de 2ª Chamada para a matrícula.

9.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados, em outros Polos listados no Quadro 01, desde que seja declarado interesse por parte do/a candidato/a.

10 DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DOS/DAS MATRICULADOS/AS

10.1 Aos/Às matriculados no curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, cabe:

- a) manter seus dados pessoais atualizados;
- b) cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso;
- c) participar dos encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, no polo de apoio presencial em que está matriculado, nos dias e horários estabelecidos no calendário do Curso;
- d) manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, na plataforma *Moodle*, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas;
- e) manter postura pessoal adequada ao ambiente acadêmico, nas atividades presenciais e à distância, zelando pela construção de um ambiente colaborativo e favorável à aprendizagem;
- f) participar do evento final de apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso na sede da UNILA, em Foz do Iguaçu – PR, segundo dia e horário divulgados com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as despesas decorrentes da participação neste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma disposto no item 6.1 deste Edital.

11.3 A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

11.4 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, com início previsto em outubro de 2021, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/UNILA.

11.6 Informações sobre a inscrição neste processo seletivo serão fornecidas unicamente por meio de comunicação para o e-mail lato@unila.edu.br.

11.7 Os/as inscritos/as e contemplados/as por este edital têm como implicação o total conhecimento e a aceitação das normas e condições nele estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Área de Saúde Coletiva da UNILA.

11.9 Excepcionalmente, enquanto persistir a necessidade de distanciamento social em decorrência da pandemia de Covid-19 (Coronavírus), parte das atividades presenciais do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, previstas para os Polos de Apoio Presencial,

serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNILA, acessado necessariamente por conexão via Internet, ficando as avaliações presenciais reprogramadas para o momento oportuno, com prazo mínimo de divulgação de 30 (trinta) dias de antecedência.

Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 21/2021

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Aos/Às

Membros da Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde, em nível de Especialização *lato sensu* - UNILA/UAB

Senhores/as,

Apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, meus conhecimentos e minhas experiências no campo da saúde. Finalizando esta carta, registro minhas expectativas em relação ao curso, assim como os motivos pelos quais desejo ter acesso à formação específica em Gestão em Saúde.

(Mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas na fonte Arial 12).

Local e data.

Nome completo e assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 21/2021

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador/a de Carteira de Identidade nº _____, expedida pela
_____/_____, na data de ____/____/____, inscrito/a no CPF sob nº ____-____-____-____,
requeiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Gestão em
Saúde, em nível de Especialização *lato sensu* - UNILA/UAB, Edital PRPPG nº XX/2021,
para concorrer à modalidade de¹:

- AMPLA CONCORRÊNCIA.
 RESERVA DE VAGAS, nos termos e sob as penas da lei, identificando-me como
cidadão/cidadã²:
- indígena.
 - negro(a): preto(a)/pardo(a).
 - pessoa com deficiência.
 - quilombola.

Foz do Iguaçu – PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

¹ Assinale apenas uma opção

² Assinale apenas uma opção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 21/2021

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador/a de Carteira de Identidade nº _____, expedida pela
_____/_____, na data de ____/____/____, inscrito/a no CPF sob nº ____-____-____-____,
participante do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde, em nível
de Especialização *lato sensu* - da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para
o Polo _____, solicito (indique o seu pedido de revisão)

em face da seguinte justificativa (fundamente seu pedido de revisão): _____

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local e data)

Assinatura do/a candidato/a



Emitido em 14/05/2021

EDITAL Nº 21/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 16:56)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRPPG (10.01.05.19)

Matricula: 2886345

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 18:05)

SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCAO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

D E D (10.01.05.02.03)

Matricula: 1129292

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: